GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-013304.989.24-7 (ref. TC-002225.989.22-7) – Recurso Ordinário.
Recorrente: Informática de Municípios Associados S.A. – IMA.
Assunto: Balanço Geral da Informática de Municípios Associados S.A. – IMA, relativo ao exercício de 2022.
Responsáveis: Elias Tavares Bezerra (Presidente) e Mario Armando Gomide Guerreiro (Presidente Substituto).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 20/05/24, que julgou as contas regulares com ressalvas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Gustavo Henrique Afonso Macedo (OAB/SP nº 213.832), Luana Moises Garcia Ferreira (OAB/SP nº 321.458), Thainá Carvalho Felette (OAB/SP nº 408.439), Wilk Ferreira Magalhães (OAB/SP nº 481.079) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. ECONOMIA MISTA MUNICIPAL. RECOMENDAÇÕES VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de fevereiro de 2025, preliminarmente conheceu do Recurso Ordinário interposto pela Informática de Municípios Associados S.A. – IMA, e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm